



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL N.º 5374 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia o Comitê Gestor
Municipal de Planalto - CGM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o previsto no Art. 4º da Lei Complementar Municipal 03/2009;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.321/2007 e na Lei Complementar Federal 123/2006;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 3948/2014.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas, as pessoas abaixo, para comporem o Comitê Gestor Municipal - CGM.

I – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:

Titulares: Fernanda Scherer Marzec e Marcelo Felipe Schmitt.

Suplentes: Ederson Kobs e Amauri Machado de Mello.

II – Setor de Licitações do Município:

Titular: Carla Sabrina Rech Malinski.

Suplente: Ana Sara Welter.

III – Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Willian Fernando Kegler.

Suplente: Monica Andrea Back.

IV – Departamento Municipal de Tributação

Titular: Juliana Scherer Kobs.

Suplente: Paulo Sezar Schmitt.

V – Câmara Municipal de Vereadores de Planalto:

30ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

Titular: Abrahão Marques.

Suplente: Mauri Krielow.

VI – Rotary Clube de Planalto:

Titular: Marcio André Ulsenheimer.

Suplente: Paulo Sturmer.

VII – Associação Comercial e Empresarial de Planalto:

Titulares: Marcio Miguel Ukacheski, Marcos Salbego, Lovane Schonhalz e Kacyara T. Kinner.

Suplentes: Gilberto Carlos Furlan, Edison Alves da Conceição, Dalila Armani Minski e Francieli Cardinal.

VIII – Entidade 1 – Cressol:

Titular: Evandro Gindri.

Suplente: Glaucia Martinkoski Binsfeld.

IX – Entidade 2 – Sicoob:

Titular: Paulo Alexandre Kolas.

Suplente: Fábio Henrique Menin.

X – Entidade 3 – Sicredi:

Titular: Eliane Grigol Gruhn.

Suplente: Felipe Albuquerque.

Art. 2º. Este CGM tem objetivo de orientar, assessorar e coordenar as ações das políticas municipais de desenvolvimento do setor de indústria e comércio.

Art. 3º. O mandato do CGM nomeado por este decreto tem um período de 03(três) anos a contar da data de sua publicação.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL